



**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO POPULAR E**  
**COMUNITÁRIA - 176**

**EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

Estabelece normas e procedimentos de seleção de Estudante Regular para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Comunicação Popular e Comunitária.

A Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Comunicação Popular e Comunitária da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de Especialização em Comunicação Popular e Comunitária, a ter início em 04 de março de 2024, primeiro período letivo de 2024.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto, verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente - MEC.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [ncp@uel.br](mailto:ncp@uel.br)

**1. Do cronograma:**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Período para Requerimento de <b>Isenção</b> do preço público de inscrição: <b>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	18 a 20 de outubro de 2023
Resultado dos pedidos de <b>Isenção</b> : <b>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	25 de outubro de 2023



Período de <b>Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral Doação de Sangue</b>	26 de outubro de 2023
<b>Resultado do pedido Recurso: Isenção - Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	30 de outubro de 2023
Período de Inscrição	01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024
Período de envio de documentos, para homologação da inscrição	01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024
Período de seleção	05 a 09 de fevereiro de 2024
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	19 de fevereiro de 2024
Período de Matrícula	21 a 23 de fevereiro de 2023
Período de envio de documentos - via correio - para Confirmação da matrícula	21 a 23 de fevereiro de 2023

**Atenção:** O/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis na página do Curso (<https://sites.uel.br/ceca/lato-sensu/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 2. Da isenção da taxa de inscrição

**Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- 2.1. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- 2.2. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 18 a 20 de outubro de 2023 para o e-mail **nep@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF**



- com o assunto “Isenção - *nome do/a requerente* - Especialização em *Comunicação Popular e Comunitária*);
- 2.3. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **25 de outubro de 2023**.
- 2.4. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 26 de outubro de 2023**, enviando e-mail para **nep@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- 2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado por e-mail a partir das **17h do dia 30 de outubro de 2023**.
- 2.6. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
- 2.7. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no requerimento o nome do Curso (*Especialização em Comunicação Popular e Comunitária*) para o qual está requerendo a isenção.**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção - *nome do/a requerente* - *Especialização em Comunicação Popular e Comunitária*”;**

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).



- 2.8. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- 2.9. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de 18 a 20 de outubro de 2023 para o e-mail **nep@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção - *nome do/a requerente* - Especialização em *Comunicação Popular e Comunitária*).
- 2.10. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **25 de outubro de 2023**.
- 2.11. O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 26 de outubro de 2023**, enviando e-mail para **nep@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição
- 2.12. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado por e-mail a partir das **17h do dia 30 de outubro de 2023**.
- 2.13. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no requerimento o nome do Curso (*Especialização em Comunicação Popular e Comunitária*) para o qual está requerendo a isenção.**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção - *nome do/a requerente* - *Especialização em Comunicação Popular e Comunitária*”;**

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

### 3. Da Inscrição

Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço **nep@uel.br**, conforme cronograma - item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

O e-mail deverá ser identificado com o assunto “**Inscrições Especialização Comunicação Popular e Comunitária - NOME DO/A CANDIDATO/A**”.

Não haverá entrega física de documentação, O envio será exclusivamente via e-mail, para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 8MB em cada arquivo.

Documentações de inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

### 4. Dos documentos para a inscrição

Os documentos serão encaminhados via e-mail para o endereço: **nep@uel.br**. A documentação deve estar completa, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;

- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar da Graduação;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de **Graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras Instituições de Ensino Superior). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano/semestre de graduação e **término previsto até o início do período letivo (04/03/2024)**;
- i) Carta de intenções do candidato justificando a escolha do curso (documento necessário para o processo de seleção).
- j) Arquivo do Currículo Lattes com documentação comprobatória.

**Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

**Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de Graduação seja anterior ao **início do período letivo (04/03/2024)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**. E ainda, realizar a entrega da **cópia autenticada do Diploma de Graduação**, tão logo ingresse no Curso de Especialização.

## 5. Do local de entrega dos documentos:

**Não haverá entrega presencial de documentação.**

O envio da documentação é exclusivamente **via e-mail para o endereço ncp@uel.br**

**Atenção:** O/a candidato/a que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição**.



## 6. Da seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Curso, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

## 7. Do processo de seleção:

- Carta de intenções do candidato justificando a escolha do curso (01 a 02 laudas)
- Entrevista individual
- Análise de currículo lattes
- Histórico escolar da graduação

## 8. Horário das aulas

Sextas-feiras – período noturno  
Sábado – manhã e tarde

## 9. Número de vagas:

Especialização em Comunicação Popular e Comunitária: até 30 vagas

## 10. Do resultado e convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Curso no site <https://sites.uel.br/ceca/lato-sensu/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das **17h do dia 19 de fevereiro de 2024.**

## 11. Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação, via e-mail [ncp@uel.br](mailto:ncp@uel.br).

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Curso de **Especialização em Comunicação Popular e Comunitária.**

## 12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Comunicação Popular e Comunitária da UEL.

Londrina, 16 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Rozinaldo Antonio Miani  
Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Comunicação  
Popular e Comunitária